



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.626, DE 02 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio de Parceria com a Vitivinícola Cordilheira de Sant'Ana.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Vitivinícola Cordilheira de Sant'Ana, objetivando a implantação de projeto de produção de uvas e elaboração de vinhos, com a construção de uma adega para a produção de vinhos finos, numa área de 695 metros quadrados, com a parceria da Prefeitura Municipal no corte da terraplanagem do terreno, com a devida movimentação de terras, bem como o reparo no acesso às ruas que levam até o ponto onde será localizada a adega.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração